PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.558

"DISPÕE SOBRE A INFORMAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE NA GUIA ANUAL DO IPTU".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Artur Nogueira autorizada a informar, na guia de recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) a existência de débitos anteriores inscritos na dívida ativa relacionados com o imóvel.

Parágrafo Único. A prefeitura Municipal de Artur Nogueira, representada por seu departamento jurídico, deverá acionar o contribuinte através de cobrança judicial somente após informa-lo sobre a dívida ativa existente.

Art. 2º. A informação de que trata o artigo anterior deverá incluir as obrigações acessórias relativas ao fato gerador do débito.

Art. 3º. A eventual omissão da informação prevista nesta lei não implica a remissão do débito existente.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a emitir decreto de regulamentação da presente lei se houver necessidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 13 de Dezembro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 072/2021: O Senhor Vereador ADALBERTO DI LÁBIO.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.427.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete